



**LEI Nº 2.967 / 2009**

***“Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do município de Santa Luzia”.***

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o dia 18 de novembro incluso no Calendário de Festividades do Município de Santa Luzia, com a denominação que lhe precede: DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º As comemorações alusivas à data restringem-se ao recôndito da função e seus executores, em todo o Município, não configurando feriado ou equivalente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de julho de 2009.

  
**Gilberto da Silva Dorneles**  
Prefeito Municipal

